

LEI Nº 777/2024

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, o “*Dia Municipal dos Aventureiros*”, a ser comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de maio.

Parágrafo Único: O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal